

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2012/497181	Wender Nunes dos Santos	Fazenda Americano	147ha61a36ca	Santa Isabel do Pará	053/2016
2013/567475	Mateus Moreira	Fazenda Boa Esperança	1438ha11a26ca	Paragominas	054/2016

Belém(PA), 05.02.2016

Daniel Nunes Lopes - Presidente

Protocolo 924780

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2008/321864	Ninete Pinheiro Barbosa	Sítio Pinheiro	51ha56a00ca	Abel Figueiredo	055/2016
2008/369330	Maria Nilza Fontes de Assis	Sítio Alto Bonito	26ha11a10ca	Abel Figueiredo	056/2016
2008/321948	Aloncio José da Costa	Sítio Gabaritado Faixa Branca	47ha14a25ca	Abel Figueiredo	057/2016
2008/369475	Maria da Conceição Borges	Sítio Deus é Amor	24ha86a82ca	Abel Figueiredo	058/2016
2013/479001	Nilson Carlos Maciel Gomes	Sítio Boa Esperança	06ha20a78ca	Bujaru	059/2016
2009/108259	Maria José Matos de Almeida	Sítio Três Irmãos	05ha01a01ca	Castanhal	060/2016
2009/108524	Ueliton Ferreira Pereira	Fazenda Três Irmãos	70ha72a10ca	Eldorado dos Carajás	061/2016
2010/194902	Artemisa Guimarães Silva	Sítio HC	38ha83a65ca	Rondon do Pará	062/2016
2010/264801	Laudeni Sousa da Conceição	Sítio Boa Sorte	65ha87a62ca	Rondon do Pará	063/2016
2008/304759	Geraldo Chagas da Silva Filho	Sítio GL	53ha18a79ca	Rondon do Pará	064/2016
2010/42260	Neuza Gomes de Oliveira	Sítio São José	46ha78a74ca	Rondon do Pará	065/2016
2010/290424	Silvio Evangelista de Sousa	Sítio Helion	56ha45a39ca	Rondon do Pará	066/2016
2013/346229	João Lino da Silva	Sítio Recanto	58ha12a40ca	Tailândia	067/2016
2010/272234	Cláudio Almeida Santana	Sítio São Lourenço	82ha06a31ca	Tailândia	068/2016
2013/346205	Antonio Maciel Almeida da Silva	Sítio Dois Corações	33ha92a83ca	Tailândia	069/2016

Belém(PA), 05.02.2016

Daniel Nunes Lopes - Presidente

Protocolo 924907

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 3746, de 28.01.2016, que atesta a FALSIDADE do Título Definitivo de Venda de Terras nº 15, datado de 05 de dezembro de 1962, em nome de TADEU SILVA PELOSO, para uma área com 4.356ha00a00ca. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada à margem direita do Rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas - Serviço de Terras, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2014/192549-ITERPA, de interesse de JOSÉ OTTO REUSING.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém(PA), 28 de janeiro de 2016.

Daniel Nunes Lopes-Presidente

Protocolo 924927

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 3747, de 28.01.2016, que atesta a FALSIDADE do Título Definitivo de Venda de Terras nº 20, datado de 05 de dezembro de 1962, em nome de LUIZ DIAS DE ASSIS, para uma área com 4.356ha00a00ca. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada à margem direita do Rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas - Serviço de Terras, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2014/192517-ITERPA, de interesse de JOSÉ OTTO REUSING.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém(PA), 28 de janeiro de 2016.

Daniel Nunes Lopes-Presidente

Protocolo 924933

PORTARIA Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros

a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de São Francisco do Pará, abrangendo uma área de 332,3805ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2008/543378.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 332,3805ha (trezentos e trinta e dois hectares, trinta e oito ares e cinco centiares), insere no Município de São Francisco do Pará, denominada "FAZENDA SANTANA", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C9BM-0840, de coordenadas N 9.875.870,98m e E 187.589,85m; deste, segue confrontando com EDUARDO SOUZA MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°26'18" e 563,47 m até o vértice C9BM-0845, de coordenadas N 9.875.424,32m e E 187.933,35m; 222°48'23" e 963,26 m até o vértice C9BM-0844, de coordenadas N 9.874.717,62m e E 187.278,79m; deste, segue confrontando com TRAVESSA DO 96, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°57'51" e 12,19 m até o vértice C9BP-0819, de coordenadas N 9.874.709,15m e E 187.270,03m; 138°41'18" e 127,39 m até o vértice C9BM-0853, de coordenadas N 9.874.613,46m e E 187.354,13m; ; deste, segue confrontando com EDUARDO SOUZA MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°57'48" e 973,95 m até o vértice C9BM-0857, de coordenadas N 9.873.948,77m e E 186.642,25m; deste, segue confrontando com ANTONIO FERREIRA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°52'29" e 643,34 m até o vértice C9BM-0854, de coordenadas N 9.874.410,57m e E 186.194,34m; deste, segue confrontando com PAULO PROFIRO DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°14'36" e 565,51 m até o vértice C9BM-0839, de coordenadas N 9.874.104,59m e E 185.718,76m; 314°28'14" e 239,54 m até o vértice C9BM-0850, de coordenadas N 9.874.272,40m e E 185.547,82m; ; deste, segue confrontando com TRAVESSA DO 94, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°30'21" e 13,74 m até o vértice C9BM-0851, de coordenadas N 9.874.283,59m

e E 185.539,84m; ; deste, segue confrontando com PAULO PROFIRO DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°45'29" e 1.089,20 m até o vértice C9BM-0855, de coordenadas N 9.873.785,01m e E 184.571,45m; ; deste, segue confrontando com RIO MARAPANIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°05'30" e 314,25 m até o vértice C9BP-0947, de coordenadas N 9.874.098,53m e E 184.550,03m; 5°20'51" e 323,84 m até o vértice C9BP-0946, de coordenadas N 9.874.420,96m e E 184.580,21m; 333°48'07" e 176,64 m até o vértice C9BP-0948, de coordenadas N 9.874.579,45m e E 184.502,23m; 4°40'22" e 184,00 m até o vértice C9BM-0856, de coordenadas N 9.874.762,84m e E 184.517,22m; deste, segue confrontando com DJALMA BRITO LEITE, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°37'10" e 924,45 m até o vértice C9BM-0847, de coordenadas N 9.875.271,47m e E 185.289,17m; 137°29'46" e 117,87 m até o vértice C9BM-0852, de coordenadas N 9.875.184,57m e E 185.368,81m; deste, segue confrontando com TRAVESSA DO 94, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°42'51" e 14,17 m até o vértice C9BM-0849, de coordenadas N 9.875.174,60m e E 185.378,88m; deste, segue confrontando com DJALMA BRITO LEITE, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°38'48" e 244,07 m até o vértice C9BM-0848, de coordenadas N 9.875.012,41m e E 185.561,26m; 60°06'46" e 1.044,08 m até o vértice C9BM-0843, de coordenadas N 9.875.532,67m e E 186.466,49m; 129°03'16" e 531,24 m até o vértice C9BM-0846, de coordenadas N 9.875.197,96m e E 186.879,02m; 46°36'28" e 100,82 m até o vértice C9BM-0842, de coordenadas N 9.875.267,22m e E 186.952,28m; deste, segue confrontando com TRAVESSA DO 96, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°04'49" e 23,57 m até o vértice C9BM-0841, de coordenadas N 9.875.283,27m e E 186.969,54m; deste, segue confrontando com DJALMA BRITO LEITE, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°32'45" e 854,51 m até o vértice C9BM-0840, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo 925029

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA